



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UniFOA PROPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/UniFOA e Programa Institucional de Bolsas de Inovação Tecnológica - PIBITI/UniFOA

EDITAL PIBIC-PIBIT/UniFOA - 2023

A Reitoria do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, **TORNA PÚBLICO**, aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e aos Professores do UniFOA, que estarão abertas as inscrições para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Inovação Tecnológica (PIBIC-PIBIT/UniFOA), vigência 2023, conforme normas dispostas no Regimento Interno do PIBIC-PIBIT/UniFOA.

#### 1. DAS BOLSAS

- **1.1** Serão oferecidas pelo Programa PIBIC-PIBIT/UniFOA até 100 (cem) bolsas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do UniFOA, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- **1.2** Do total das 100 (cem) bolsas oferecidas, serão destinadas 10 (dez) para projetos considerados como sendo de alto impacto social e 1 (uma) bolsa para projetos relacionados a práticas pedagógicas inclusivas sendo as categorias assim definidas:
  - I- Projetos de alto impacto social: aqueles diretamente aplicáveis à sociedade, que integram um ou mais eixos (socioeconômico, ambiental, étnico-social, direitos humanos, acessibilidade e inclusão de pessoas autistas e PNE);
  - II- Projetos de práticas pedagógicas inclusivas: aqueles que empreguem metodologias ativas e/ou de inovação acadêmica;
- 1.3 As bolsas serão concedidas pelo período de 9 (nove) meses, exceto os projetos do Curso de Medicina, que terão duração de até 12 (doze) meses, admitindo-se renovações, conforme disposto no Regimento Interno do PIBIC-PIBIT/UniFOA.





#### 1.4 São requisitos para Concessão da Bolsa Discente:

- I. Estar o estudante regularmente matriculado em curso de graduação do UniFOA, não sendo permitida a participação de estudantes matriculados no 1º (primeiro) período do curso, para cursos semestrais, e que não tenham concluído os 02 (dois) primeiros bimestres do curso, para os cursos anuais;
- II. Não ser estudante do último período dos cursos semestrais;
- III. Apresentar Coeficiente de Rendimento CR, igual ou maior que 6,0 (seis);
- IV. Ser selecionado e indicado pelo professor orientador. Não havendo indicação por parte do professor orientador, a bolsa será concedida àquele que tiver maior CR;
- V. N\u00e3o ser parente ascendente, descendete ou colateral at\u00e0 o 3\u00f3 grau do professor orientador;
- VI. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes CNPq.

## 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 2.1 Da Inscrição

- 2.1.1 Período: de 03/11/2022 a 25/11/2022.
- 2.1.2 As inscrições são gratuitas.
- **2.1.3** Deverá o professor(a) orientador(a) encaminhar para o e-mail da coordenação do respectivo Curso os documentos abaixo elencados:
  - I. Formulário disponibilizado no sítio eletrônico do UniFOA na Área Restrita Docente instruído com o Projeto de Iniciação Científica;
- II. Parecer do comitê de ética local ou protocolo de submissão, quando pertinente;
- III. No caso de haver solicitação de Bolsa de Pesquisa Docente, o proponente deverá encaminhar, também, cópia dos seguintes documentos:





- a) Diploma de Graduação;
- b) Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de conta bancária (agência, conta e local da agência);
- f) Comprovante de residência/endereço.
- 2.1.4 Serão acessados e analisados por meio eletrônico os seguintes documentos:
  - Histórico Escolar do estudante indicando o Coeficiente de Rendimento (CR), até o período em curso;
  - II. Currículo Lattes atualizado do estudante e professor, com informações dos últimos 3 (três) anos (2020 a 2022).
- 2.1.5 O Coordenador do Curso, após análise e parecer positivo acerca do projeto de pesquisa, encaminhara os documentos acima mencionados ao Núcleo de Pesquisa, conforme fluxo interno.

#### 2.2 Da Seleção

- 2.2.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção do Núcleo de Pesquisa - NUPE que analisará o Currículo Lattes do professor/pesquisador, dos últimos 03 (três) anos, do Projeto de Pesquisa confirmando se há a interlocução do(s) estudante(s) de outros Cursos de Graduação e/ou da Pós-graduação Stricto Sensu do UniFOA e do desempenho acadêmico do estudante;
- 2.2.2 Caso haja necessidade e o responsável pelo projeto não o tiver providenciado, o NUPE solicitará ao docente responsável pela submissão que encaminhe o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa CEP, Comitê de Ética no uso de Animais CEUA ou outros órgãos/setores de acordo com a natureza do trabalho;
- 2.2.3 Os critérios de seleção para obtenção de bolsas do Programa PIBIC-PIBIT/UniFOA serão de acordo com o disposto no Anexo do presente Edital.





2.2.4 O resultado do processo de seleção estará disponível a partir do dia 10/02/2022.

#### 3. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

- 3.1 São compromissos assumidos pelos estudantes agraciados com as bolsas de estudo:
  - I. No momento da atribuição da bolsa PIBIC-PIBIT/UniFOA, o estudante não poderá receber bolsas acadêmicas como PIBEX e bolsa monitoria, bem como do CNPq ou de outras agências de fomento;
  - II. Dedicar, pelo menos, 02 (duas) horas semanais ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, que serão monitoradas pelo orientador e pelo NUPE, através do cronograma de atividades e do relatório parcial;
  - III. Apresentar seu trabalho científico, sob a forma de apresentação oral (artigo completo), no Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, com data a ser definida pela Instituição de Ensino;
  - Fazer referência à condição de bolsista do UniFOA nas publicações e trabalhos apresentados;
  - V. Apresentar relatório de atividades parcial e final de acordo com o calendário estabelecido pelo NUPE/PROPPG;
  - VI. Assinar o Termo de Compromisso junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, sob pena de não concessão da respectiva bolsa.

## 4. DOS REQUISITOS PARA SER ORIENTADOR

- 4.1 São requisitos para atuar como orientador nos programas:
  - Ser professor do UniFOA, com título de doutor ou mestre;
  - II. Ter expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, nos últimos 3 (três) anos (2020-2022)

Compus Universitário Olezio Galotti Sede Administrativa Av. Dauro Peixoto Aragão, nº. 1.325 -Três Pocos 27240-560 - Volta Redonda - RJ.

ampus Universitário João Pessoa Fagunde: Rua 28, nº. 619 - Tangerinal 27262-340 - Volta Redonda-RJ, Tel.: (24) 3336-7451 / 3336-7483 Campus Universitário Portirio José de Almeida Av. Lucas Evangelista, nº, 862 - Aterrado 27215-630 - Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3344-1412 / 3344-1421 Compus Universitário Colina Rua Nossa Sra. das Graças, nº. 273 -Colina 27253-610 - Volta Redonda - RJ.

Compus Universitário Leonardo Molli Av. Jaraguá, nº. 1.084 - Retiro 27277-130 - Volta Redonda – RJ. Tel.: (24) 3344-1850





#### 5. DOS COMPROMISSOS DOS ORIENTADORES

- 5.1 São compromissos assumidos pelos orientadores integrantes dos programas:
  - Apresentar a documentação exigida para a solicitação de bolsa;
  - II. Orientar o bolsista de forma contínua e regular;
  - III. Avaliar o desempenho do estudante durante a vigência da bolsa;
  - IV. Incluir o nome do estudante bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
  - V. Colaborar no processo de seleção das solicitações de renovações e de bolsas novas, emitindo pareceres, sempre que solicitado;
  - VI. Participar do Congresso Brasileiro de Ciência e Saberes Multidisciplinares, desenvolvendo atividades indicadas pelo NUPE, quando solicitado;
  - VII. Mencionar o apoio recebido do Programa de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do UniFOA em quaisquer apresentações de trabalho ou publicações decorrentes da pesquisa;
  - VIII. Remeter ao NUPE cópia do resumo ou artigo em que apareça a referida menção;
    - IX. Cumprir as disposições estipuladas no Termo de Compromisso específico;
    - X. Realizar a prestação de contas da(s) verba(s) solicitada(s) para pesquisa antes da entrega do relatório final, se houver.

#### 6. DOS RELATÓRIOS

**6.1** Os relatórios parcial e final deverão ser encaminhados no prazo estipulado pelo NUPE, sendo o relatório parcial no mês de agosto, ou seja, 05 (cinco) meses após o início da pesquisa, e o relatório final no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do prazo de vigência do projeto. Os modelos estão disponíveis no portal do UniFOA.





## 7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	
Inscrições no Programa PIBIC- PIBIT/UniFOA	De 03/11/2022 a 25/11/2022	
Divulgação dos Resultados	A partir de 10/02/2023 por meio do link  https://www.unifoa.edu.br/blog/	
Período de Vigência	De 01/03/2023 a 30/11/2023 De 01/03/2023 a 01/03/2024 (projetos do Curso de Medicina)	
Implementação das Bolsas	A partir de março de 2023	

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** O candidato, ao se inscrever, declara conhecer e aceitar expressamente todas as normas constantes do presente Edital e do Regimento do Programa de Iniciação Científica PIBIC e do Programa de Inovação Tecnológica PIBIT do UniFOA.
- **8.2** É vedado ao orientador, sem autorização expressa do NUPE, repassar o Projeto à outro professor.
- 8.3 É vedada a divisão da mensalidade de 01 (uma) bolsa entre 02 (dois) ou mais estudantes.
- **8.4** É permitida a coorientação, desde que atendidos os pré-requisitos para o orientador principal.
- **8.5** A concessão de bolsa PIBIC-PIBIT/UniFOA não implica em vínculo empregatício do bolsista com a FOA/UniFOA.
- **8.6** Os bolsistas que permanecerem pelo menos 6 (seis) meses no Programa receberão certificados de bolsista PIBIC/PIBIT, emitido pela PRO-PPG.
- 8.7 A dedicação ao projeto de pesquisa será de 2 (duas) horas semanais.





- **8.8** A impressão e coleta de assinaturas nos termos de Compromisso e de Voluntariado, se houver, é de responsabilidade do professor orientador. Esses documentos estarão disponíveis em sua área restrita, após envio do memorando padrão de aprovação do projeto.
- **8.9** Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pela vigência do Termo de Compromisso.
- **8.10** O tratamento de dados pessoais para fins de pesquisa acadêmica seguirá o disposto no artigo 7°, IV da Lei 13.709/2018, sem prejuízo das demais normativas aplicáveis.
- **8.11** O candidato poderá, ainda, consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (<a href="https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/">https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/</a>), para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.
- **8.12** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital PIBIC-PIBIT/UniFOA, ouvida a Pró-reitoria de Pesquisa e Pósgraduação, a Reitoria e a Mantenedora.

Volta Redonda, 01 de novembro de 2022.

Úrsula Adriane Fraga Amorim Reitora





## **ANEXO**

# **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

## Quadro 1: Análise do Projeto de Pesquisa

	Item		Pontos atribuídos	
			Avaliador 1	Avaliador 2
	Justificativa técnica do projeto	Até 4 pontos		
	Justificativa técnica do projeto (alcance da dimensão socioeconômica do mesmo)	Até 4 pontos		
Justificativas	Justificativa Sociocultural do projeto (alcance da dimensão étnico-racial do mesmo-inclui direitos humanos)	Até 4 pontos		
	Justificativa Inclusiva do projeto (alcance da dimensão de acessibilidade e de inclusão de pessoas autistas e PNE)	Até 4 pontos		
	Justificativa Socioambiental do projeto (alcance da dimensão ambiental e de sustentabilidade do mesmo)	Até 4 pontos		
Objetivos	Clareza na definição dos objetivos	Até 5 pontos		
Metodologia	Descrição da metodologia Viabilidade de execução	Até 5 pontos Até 5 pontos		
Referências Bibliográficas	Atualidade e abrangência	Até 5 pontos		
Cronograma	Descrição do plano de trabalho	Até 5 pontos		
Interlocução com estudante(s) de outro curso de Graduação e/ou da Pós- Graduação Stricto Sensu	Integração na equipe do projeto de um ou mais estudantes de outro curso de Graduação e/ou da Pós-graduação <i>Stricto</i> <i>Sensu</i> do UniFOA	Até 5 pontos		
		SUBTOTAL A		
Extra	Parcerias externas	Até 5 pontos SUBTOTAL B		





Quadro 2: Análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar do(a) Estudante(a)

Item	Pontuação	Pontos atribuídos	
		Avali ador 1	Avaliador 2
Coeficiente de Rendimento	Até 10 pontos		
Iniciação Científica ou	0,2 por mês de dedicação (até 2		
Tecnológica	pontos)		
Publicação	Até 2 pontos		
Apresentação de Trabalho em Evento	Até 1 ponto		
	SUBTOTAL C		
TOTAL DE PONTOS 2 (Máximo de 15 pontos)			

## Quadro 3: Análise do Currículo Lattes do(a) Coordenador(a) do projeto

Item		Pontuação	Pontos Atribuídos	
			Avaliador 1	Avaliador 2
	Livro publicado	1 cada		
	Organização de livro	1 cada		
	Capítulo de livro publicado	1 cada		
g	Artigo publicado em periódico internacional	4 cada		
ientífi	Artigo publicado em periódico nacional	2 cada		
Produção científica	Artigo completo em anais de evento internacional	2 cada		
	Artigo completo em anais de evento nacional	1 cada		
1.7	Resumo em anais de	0,1 cada (até 10		
	congresso	resumos)		
	Organização de evento científico	0,2 cada		
		SUBTOTAL D		
EXTRA: Técnica	Produtos com patente concedida ou registrada	3 cada		
	Produtos técnicos registrados (DVD, Softwares, mapas, etc)	3 cada		
шЁ	Projeto de fomento	3 cada		\
	Revisor de periódico	1 cada		



# Fundação Oswaldo Aranha



	Laudos, pareces, elaboração ou revisão de estatutos e manuais	0,2 cada (até 10 laudos)	
		SUBTOTAL E	
=	Apresentação de obra artística	1,5 cada	
₹ <u>¬</u>	Criação de obra artística	1,5 cada	
EXTRA: Art./Cult	Produção de evento cultural/ artístico	1,5 cada	
SUBTOTAL F			
	TOTAL DE PONTOS 1 (D+E+F) (M	áximo de 30 pontos)	

# Quadro 4: Avaliação final

TOTAL GERAL DE PONTOS (1+2+3)				
MÉDIA DOS PONTOS ATRIBUÍDOS PE				
Observações relativas a avaliação:				
Avaliador 1	Avaliador 2			
Nome:	Nome:			
Data:	Data:			
Accinatura	Accinatura			

